



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

OFÍCIO/GAB nº 541/2018

Iguape, 03 de setembro de 2018

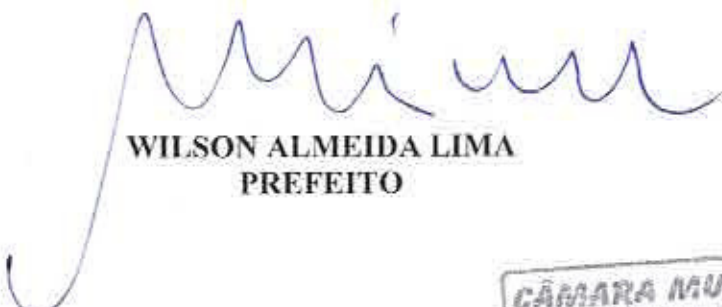
Resposta ao Requerimento nº 293/2018.

Autoria: Vereador Alexandre Macau.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que não existe no ordenamento jurídico brasileiro a obrigatoriedade de prestação de contas de forma individualizada e casuística, cabendo nestes casos ao interessado consultar diretamente documentos disponíveis e acessíveis mediante solicitação nos órgãos municipais competentes.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

ARQUIVO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP